

**GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A**

NIRE 35.300.184.980 – CNPJ 04.400.995/0003-09

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

Realizada em 31 de março de 2023, às 9h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, na Avenida Papa João Paulo I, 5.705, Residencial Parque Cumbica, CEP 07174-005, na presença das acionistas a seguir identificadas, representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme evidenciado no "Livro de Registro de Presença de Acionistas", sendo, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76: **GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY GMBH**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Alemanha, com sede em Prinzregentenstraße 161, 81677, Munique, Alemanha, com registro comercial sob o nº HRB 224694, inscrita no CNPJ sob o nº 28.403.943/0001-84, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. **Sonia Maria Giannini Marques Döbler**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 26.914, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.794.918 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 455.921.018-72, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº 123, 19º andar, Bela Vista, CEP: 01319-001; e **GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY GERMANY GMBH**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Alemanha, com sede em Prinzregentenstraße 161, 81677, Munique, Alemanha, com registro comercial sob o nº HRB 163208, inscrita no CNPJ sob o nº 28.403.945/0001-73, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. **Sonia Maria Giannini Marques Döbler**, já qualificada. **Mesa:** Presidente: Gustavo Ullmann; Secretária: Ana Carolina Velloni de Sousa. **AGENDA:** discutir e deliberar sobre: (a) a venda da participação acionária detida pela **Giesecke+Devrient Mobile Security Germany GmbH** na **Sociedade** para a **Giesecke+Devrient Mobile Security GmbH**; (b) a autorização para a baixa do investimento estrangeiro da acionista **Giesecke+Devrient Mobile Security Germany GmbH** na **Sociedade** junto ao Banco Central do Brasil; (c) a transformação da Sociedade em sociedade unipessoal de responsabilidade limitada e a alteração de sua denominação para **Giesecke+Devrient ePayments Brasil Ltda.**; (d) a ratificação da eleição dos membros da Diretoria; (e) a alteração dos membros do Conselho Consultivo; (f) a autorização para que os Diretores tomem todas e quaisquer ações convenientes e necessárias para implementar as deliberações ora adotadas, inclusive a publicação desta ata; e (g) a aprovação e consolidação do Contrato Social. **DECISÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** 1. Após discutir e votar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem restrições: (a) Aprovar a venda da única ação detida pela **Giesecke+Devrient Mobile Security Germany GmbH** na **Sociedade**, no valor, em moeda estrangeira (EUR), equivalente a R\$1,00 (um real), para a **Giesecke+Devrient Mobile Security GmbH**, pelo seu custo de aquisição, conforme registro no Banco Central do Brasil, passando esta última a deter a totalidade do capital social da Sociedade, no valor total de R\$95.711.907,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e onze mil, novecentos e sete Reais), consistente de 95.711.907 (noventa e cinco milhões, setecentos e onze mil, novecentos e sete) ações ordinárias nominativas. A acionista retirante, **Giesecke+Devrient Mobile Security Germany GmbH**, dá à **Sociedade** e à acionista remanescente total quitação, nada havendo a reclamar, no presente ou no futuro; e (b) Autorizar a baixa do registro de investimento estrangeiro da acionista retirante, **Giesecke+Devrient Mobile Security Germany GmbH**, na **Sociedade**, junto ao Banco Central do Brasil. 2. Ato contínuo, a acionista remanescente, **Giesecke+Devrient Mobile Security GmbH**, decidiu o quanto segue: (c) Aprovar a transformação da Sociedade em uma sociedade unipessoal de responsabilidade limitada sob a denominação **Giesecke+Devrient ePayments Brasil Ltda.**, conforme autorizado pelo Artigo 1.052, §1 e §2 do Código Civil, alterado pela Lei nº 13.874/2019, também conhecida como "Lei da Liberdade Econômica", passando o capital social a ser composto por 95.711.907 (noventa e cinco milhões, setecentos e onze mil, novecentos e sete) quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalizando R\$ R\$95.711.907,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e onze mil, novecentos e sete Reais), integralmente detidas pela quotista **Giesecke+Devrient Mobile Security GmbH**; (d) Ratificar a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, conforme abaixo, cujas declarações de desimpedimento são firmadas separadamente: Sr. **Gustavo Ullmann**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 64.297.651 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 922.771.369-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no endereço da sede da Sociedade, sob o título de "Diretor Executivo"; e Sra. **Ana Carolina Velloni de Sousa**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº M6.245.834 – SSPMG e inscrita no CPF sob o nº 889.061.596-68, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no endereço da sede da Sociedade, sob o título de "Diretora Financeira"; (e) Eleger os seguintes membros para compor o Conselho Consultivo da Sociedade, em virtude das renúncias formalizadas, em 15 de março de 2023, pelo Sr. Kevin John Fitzgerald e pelo Dr. Philipp Schulte. Os membros eleitos terão mandato por prazo indeterminado, até que renunciem ou sejam destituídos pela quotista da Sociedade: **Gabrielle Bugat**, francesa, portadora do passaporte nº 20FV02902, residente e domiciliada em Dietlindenstr. 11, 80802, Munich, Alemanha, como "Presidente"; **Florian Baumgartner**, alemão, portador do passaporte nº CFF5XXHJ4, residente e domiciliado em Prinzregentenstr. 161 81677 Munich, Alemanha, como "Vice-Presidente"; **Martin Moecklinghoff**, alemão, portador do passaporte nº C4FJKJHNX, residente e domiciliado em Seehang 30, 44263 Dortmund, Alemanha, como "Conselheiro"; **Arasi Sivathanan**, canadense, portadora do passaporte nº HK083372, residente e domiciliada em 2 Terrance Drive, Markham, ON L6B 0M2, Canadá, como "Conselheira"; (f) Autorizar os Diretores da Sociedade a tomar todas e quaisquer medidas necessárias e convenientes para implementar as deliberações ora adotadas, incluindo o registro dos documentos a elas relacionados perante as autoridades públicas competentes e a publicação desta ata; e (g) Por fim, a quotista remanescente, **Giesecke+Devrient Mobile Security GmbH**, decide aprovar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que integra este instrumento como "Anexo 1". **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, após ter sido aprovada, é assinada pelas acionistas, pelos membros da Mesa e pelos Diretores, sendo também transcrita no livro apropriado. Guarulhos/SP, 31 de março de 2023. Registro certificado por Gisela Simiema Ceschin, Secretária-Geral da JUCESP, sob nº 146.864/23-6, em sessão de 17/04/2023.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>